



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 02 /2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO E ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA – CNPJ Nº 81.354.417/0002-35 (conforme processo de licitação 02//2017)

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Rinaldo Antonio Pelegrino, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.518.473-2 e no CPF/MF nº 745.669.629-20, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA**, CNPJ nº 81.354.417/0002-35, com sede na Rua Ledy Afonso Roderjan, 1345, Vila Prohmann, na cidade de São Mateus do Sul, por seu representante legal Sr. MARIA HELENA ZENI BRONGIEL, , portador da carteira de identidade nº 4192669-4 e CPF/MF nº 816.059.789-49, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento licitatório - dispensa nº 02/2017, especificados no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.362,03 (hum mil trezentos e sessenta e dois reais e três centavos), valor global, após a entrega dos materiais e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária será 5 – Material de Consumo, Elemento 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios, Recurso 1001 – Recursos Livres.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 02/2017, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 02/2017, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os produtos alimentícios de forma discriminada por item.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 30 de abril de 2017.

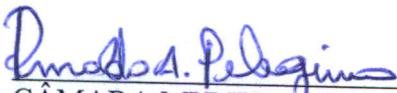
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 13 de março de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE AO

CNPJ 02.394/406/0001-21

Vereador Rinaldo Antonio Pelegrino

Testemunhas:

Nome: *ROMALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO*

RG: *9.091.728-5*
Rovatto

Nome: *GRNAMI DINI DO LINSKI*

RG: *6.168.729-7*
Caros da Ueli


MARIA HELENA ZENI BRONGIEL
SÓCIA / PROPRIETÁRIA
CNPJ nº 81.354.417/0002-35

CNPJ
81.354.417/0002-35
ERVIN BRONGIEL & CIA LTD/
Rua: Ledy Afonso Roderjan nº 134
CEP 83900-000
São Mateus do Sul PR